



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório de Auditoria referente ao Segundo Quadrimestre de 2017, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino que a Diretoria de Administração e Finanças, tome as providências necessárias, visando à abertura de processo administrativo próprio para o desfazimento dos bens inservíveis.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

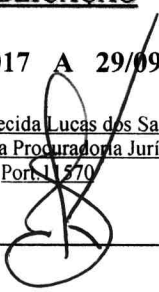
Ouro Preto do Oeste – RO, 22 de setembro de 2017.

Cláudio Rodrigues Da Silva
Presidente do IPSM
Port.2.724/C.A.F/2017

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 22/09/2017 A 29/09/2017

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 110/2013



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº2091

De 22/09/2017 A 29/09/2017

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt. Protoc. Arq. Geral e Publicação
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013